

EMENDA IMPOSITIVA 3/2021

Chapadão do Sul – MS, 18 de novembro de 2021 LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – MS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 EMENDA IMPOSITIVA Nº 03/2021 PROJETO DE LEI Nº 27/2021. APRESENTADA PELOS VEREADORES Vanderson Cardoso, André dos Anjos, Emerson Sapo, Tucano e Prof.^a Almira Nos termos do Art. 115, Inciso IV e Parágrafo único, vimos apresentar à consideração e deliberação do Plenário a seguinte EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº 27/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Chapadão do Sul – MS, para o exercício de 2022, e dá outras providências”.

I – ACRÉSCIMO

Fica acrescentado ao Órgão e Unidade Orçamentária abaixo relacionado, o valor total de R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais), com as devidas justificativas e objetos a serem atendidos:

Da Dotação Orçamentária a ser acrescida:

a) Para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos.

Órgão: 02.15 – Secretaria Municipal de Governo

Unidade Orçamentária: 02.15.01 – Secretaria Municipal de Governo

Funcional Programática: 04.122.0008.1006 - Gestão de Emendas Parlamentares - Lei Orgânica art. 115

Fonte de Recurso: 1.00.000 – Recursos Ordinários

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Valor acrescido: R\$ 226.000,00

b) Para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Órgão: 02.30 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: 02.30.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura



Funcional Programática: 12.361.0003.1006 - Gestão de Emendas Parlamentares - Lei Orgânica art. 115

Fonte de Recurso: 1.01.000 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos para a Educação

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Valor acrescido: R\$ 113.000,00

Da Justificativa:

A presente Emenda tem como propósito prever recursos para aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal SEDEMA, ao DEMUTRAN e Secretaria de Educação e Cultura/ Departamento de Cultura.

Do Objeto:

EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS (PARA O DEMUTRAN) E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA).

DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOCAL DESTINO
Veículo utilitário, tipo Pick up	unidade	03	113.000,00	339.000,00	SEDEMA, SESOP (DEMUTRAN) e SEMEC (DEPARTAMENTO DE CULTURA)
TOTAL – R\$				339.000,00	

II – SUPRESSÃO

A supressão se dará na Funcional Programática da Reserva de Contingência, pois, conforme observamos o valor previsto foi condicionado em excesso.

Da Dotação Orçamentária a ser anulada:

Órgão: 02.99 – Reserva de Contingência

Unidade Orçamentária: 02.99.01 – Reserva de Contingência



Funcional Programática: 99.999.0999.9007 – Reserva de Contingência

Fonte de Recurso: 1.00.000 – Recursos Ordinários

Elemento de despesa: 9.9.99.99 – Reserva de Contingência

Valor a suprimir: R\$ 339.000,00

Da Justificativa:

Conforme determina o art. 115 da Lei Orgânica, deverá constar na lei orçamentária anual, as emendas parlamentares, aprovadas no limite de 1,2% da receita corrente líquida, sendo que esta foi estimada em R\$ 195.484.000,00 (Prefeitura e Fundos), assim as emendas parlamentares totalizarão R\$ 2.345.800,00. O Executivo Municipal deliberadamente majorou o valor da Reserva de Contingência para atender a este quesito.

CHAPADAO DO SUL/MS, 18 de Novembro de 2021

V. C
2º Vice-Presidente(a)

A. A
1º Vice-Presidente(a)

E. S
Vereador(a)

T.
Vereador(a)

A.
1º Secretário(a)

